

**PORTARIA Nº 3469/SIA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Homologa o heliponto em plataforma privado  
PLATAFORMA DE CAÇÃO/PCA-02 (ES)

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o art. 41, incisos VIII e X, da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.157936/2015-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PLATAFORMA DE CAÇÃO/PCA-02 (9PCA).
- II - Indicativo de chamada: 9PCA, em Homologação.
- III - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Fixa.
- IV - Unidade da federação: ES.
- V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Espírito Santo.
- VI - Posição geográfica: 19º 05' 49" S / 039º 39' 17" W
- VII - Altitude em relação ao nível do mar: 22,60 metros.
- VIII - Resistência do pavimento: 6.000 quilogramas.
- IX - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 17,50 metros.
- X - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno.
- XI - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 6 de outubro de 2018.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**